

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia para a realização de reparos, adequações e reformas nas instalações do Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS), localizado na Rua das Hortênsias nº 1500, Bairro São José, no Município de Encantado/RS, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, responsabilidade técnica e demais insumos necessários à completa execução dos serviços. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), normas de segurança do trabalho, legislação ambiental vigente, orientações da fiscalização contratual e demais disposições constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS), localizado no município de Encantado/RS, apresenta diversas necessidades de manutenção, adequação e recuperação de suas instalações prediais, decorrentes do desgaste natural da edificação, da utilização contínua dos espaços e da insuficiência de determinadas estruturas essenciais ao adequado funcionamento da unidade. Tais condições vêm impactando as atividades administrativas, operacionais e de permanência dos militares estaduais, tornando necessária a realização de intervenções que promovam a melhoria das condições de segurança, salubridade, funcionalidade e conservação do patrimônio público.

Verificou-se a necessidade de instalação de portões metálicos automatizados para as áreas de garagem e acesso da unidade, bem como a motorização dos portões já existente, com o objetivo de ampliar a segurança patrimonial, restringir acessos indevidos, proteger equipamentos e viaturas contra intempéries e proporcionar maior agilidade na saída dos veículos de emergência durante o atendimento às ocorrências.

Constatou-se, ainda, a inexistência de piso adequado em área destinada ao abrigo e movimentação de viaturas operacionais, exigindo a execução de piso de concreto de alta resistência, capaz de suportar cargas elevadas, manobras frequentes e a circulação de veículos pesados da Corporação. A ausência dessa estrutura compromete a utilização plena do espaço e dificulta a

manutenção das condições adequadas de operação e conservação das viaturas.

O alojamento feminino encontra-se inacabado e sem as condições adequadas para utilização, necessitando da execução de revestimentos, pintura, instalações hidrossanitárias, forro, piso e adaptação de banheiro com divisórias em acartonados, visando proporcionar ambiente seguro, digno, confortável e compatível com as necessidades dos militares que utilizam o local.

A calçada interna da unidade apresenta trechos deteriorados, fissuras, irregularidades e desgaste decorrente do tempo de uso, exigindo serviços de recuperação para restabelecer condições adequadas de circulação, segurança e acessibilidade aos usuários. A manutenção dessas condições é fundamental para reduzir riscos de acidentes e garantir a adequada mobilidade dentro do complexo operacional.

Também foi identificada a necessidade de implantação e adequação do sistema de tratamento de esgoto sanitário, tendo em vista que a estrutura atualmente existente não atende de forma satisfatória à demanda da unidade, ocasionando transtornos operacionais e potenciais riscos sanitários e ambientais.

As áreas externas da edificação apresentam necessidade de recuperação de superfícies, correção de patologias construtivas e repinturas, uma vez que a exposição constante às intempéries tem provocado desgaste dos revestimentos e comprometimento da aparência institucional do imóvel. A execução dos serviços de pintura contribuirá para a proteção das superfícies, preservação da edificação e manutenção da identidade visual do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul.

As condições observadas podem ser visualizadas nos registros fotográficos constantes do Termo de Referência, que demonstram áreas necessitando de adequação e recuperação.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e plenamente justificada, uma vez que as intervenções propostas contribuirão para a preservação do patrimônio público, para a melhoria das condições de trabalho e permanência dos militares estaduais, para a adequação das instalações às normas técnicas vigentes e para a manutenção da eficiência dos serviços essenciais prestados pelo CBMRS à sociedade gaúcha. Além disso, a Administração não dispõe de equipe técnica, mão de obra especializada, equipamentos e recursos materiais suficientes para a execução direta de todos os serviços previstos, tornando necessária a contratação de empresa especializada

para sua realização.

3. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

No Pelotão do Corpo de Bombeiros situado na Rua Das Hortências, 1500 - São José, Encantado - RS, 95960-000

4. HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

CNPJ: 28.610.005/0001-55 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR RS

Endereço de entrega: Edificação no Pelotão do Corpo de Bombeiros situado na Rua Das Hortências, 1500 - São José, Encantado - RS, 95960-000

Horário para prestação dos serviços:

De Segunda a Sexta-feira das 07:30 h às 18 horas (ajustável)

Nos sábados das 07:30 às 13 horas (ajustável)

TELEFONE PARA CONTATO: (51) 99639-6297 – Sargento Gerevini

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5. 1. Instalação de Portão Automático, com altura de 5,20 X 4,50 Largura.

Trata-se do fornecimento do material e instalação de dois portões metálicos, tipo basculante, composto por duas folhas, confeccionado em aço carbono com estrutura em perfil tubular, destinado a fechamento frontal dos vãos de garagens, com dimensões de **altura de 5,20 X 4,50 Largura**, para acionamento automático, com motor elétrico, com alimentação 220Volts, potência 352 W, com torque/carga 37/8, dois controles remotos, sistema de destravamento manual em caso de falta de energia.

Caso permaneça, após instalação dos portões, vãos entre a estrutura metálica e o telhado da edificação, estes deverão ser fechados com alvenaria.

Considerando que os portões instalados ficarão expostos ao tempo deverá ser aplicado fundo (primer), devidamente selecionado, garantindo proteção preventiva.

Após instalação dos portões nos referidos locais, deverão receber as demãos de pintura (cor a ser definida) necessárias para o completo acabamento da estrutura, tanto na parte interna do portão quanto na parte externa.

As cores deverão seguir os padrões da identidade visual da instituição.

Na foto, o local da instalação dos dois portões com dois motores.



5.2. Instalação de motor para portão.

Fornecimento e instalação de um motor elétrico, com alimentação 220Volts, potência 352 W, com torque/carga 37/8, dois controles remotos.

Deverá prever a instalação elétrica necessária para instalação do motor e entrega do produto em pleno funcionamento.

Na foto, o local da instalação dos dois motores, os portões já existem.



Pintura dos três portões instalados que medem aproximadamente: altura de 5,20 X 4,50 Largura, eles devem ser pintados na parte externa e na parte interna.

5.3. Execução de piso em concreto

Deverá ser executado aproximadamente 100 m² de piso em concreto usinado bombeável, com acabamento polido mecanicamente, incluindo fornecimento de material e mão de obra. Incluindo uma rampa de aproximadamente 1 metro projetado para fora da construção para o bom acabamento e facilitando para a chegada dos veículos na garagem.

O local onde será executado o piso tem como função primordial abrigar viaturas pesadas da instituição, em sua grande maioria pesando acima de 25 toneladas. Por se tratar de uma garagem, haverá manobras, altas cargas em movimentos, vibrações excessivas e possíveis derramamentos de óleos, graxas e combustíveis. Deve-se prever no considerado os efeitos de torção concentrados em um único ponto (giro dos pneus), devidos manobras de estacionamento da viatura.

Espera-se que o piso resista de forma satisfatória, durante toda sua vida útil garantida em NBR. Deve-se pensar nas principais patologias, evitando-se assim: fissurações, esborcinamento das juntas (quebra das bordas das juntas causadas pelo impacto das rodas de veículos), desgastes por abrasão, umidade, empenamento e deslocamento da camada superficial do concreto.

No local, há uma parte do piso executado em concreto. Deverá ser mantido uma altura de piso adequada (piso de concreto + piso usinado) sem elevar demais a altura final, sugere-se que seja mantido o piso existente.

É de extrema importância que haja um certo declive no piso para a frente da edificação, facilitando o escoamento das águas provenientes dos tanques dos caminhões e lavagens do local.

Foto do local onde deverá ser feito o piso de concreto.



5.4. Adequação de alojamento feminino

O alojamento feminino encontra-se inacabado necessitando de reformas e a previsão de um banheiro dentro dele com divisórias em gesso acartonado. Com área de aproximadamente 20m².

A empresa contratada deverá realizar o reboco das fissuras que devem ficar lisas, uniformes, sem irregularidades e com duas demãos de pintura uniforme. A tinta utilizada deve possuir proteção contra mofo, boa resistência a limpeza e umidade. Durante a vida útil da edificação a parede/pintura não pode apresentar eflorescências, mofos, descascamento da tinta, bolhas e enrugamentos.

O piso do alojamento deverá ser concretado e colocado porcelanato fosco, incluindo a previsão do banheiro no local, saída do esgoto da pia, do vaso e do chuveiro e a chegada da água para o banheiro, na pia, no vaso e no chuveiro.

A contratada deverá instalar o forro em PVC branco de 20 cm de largura e a armação em madeira (evitando que peças sejam presas somente nas tesouras do telhado) deve apresentar bom nivelamento. O roda forro deve ser bem instalado para evitar espaços entre a parede e o forro.

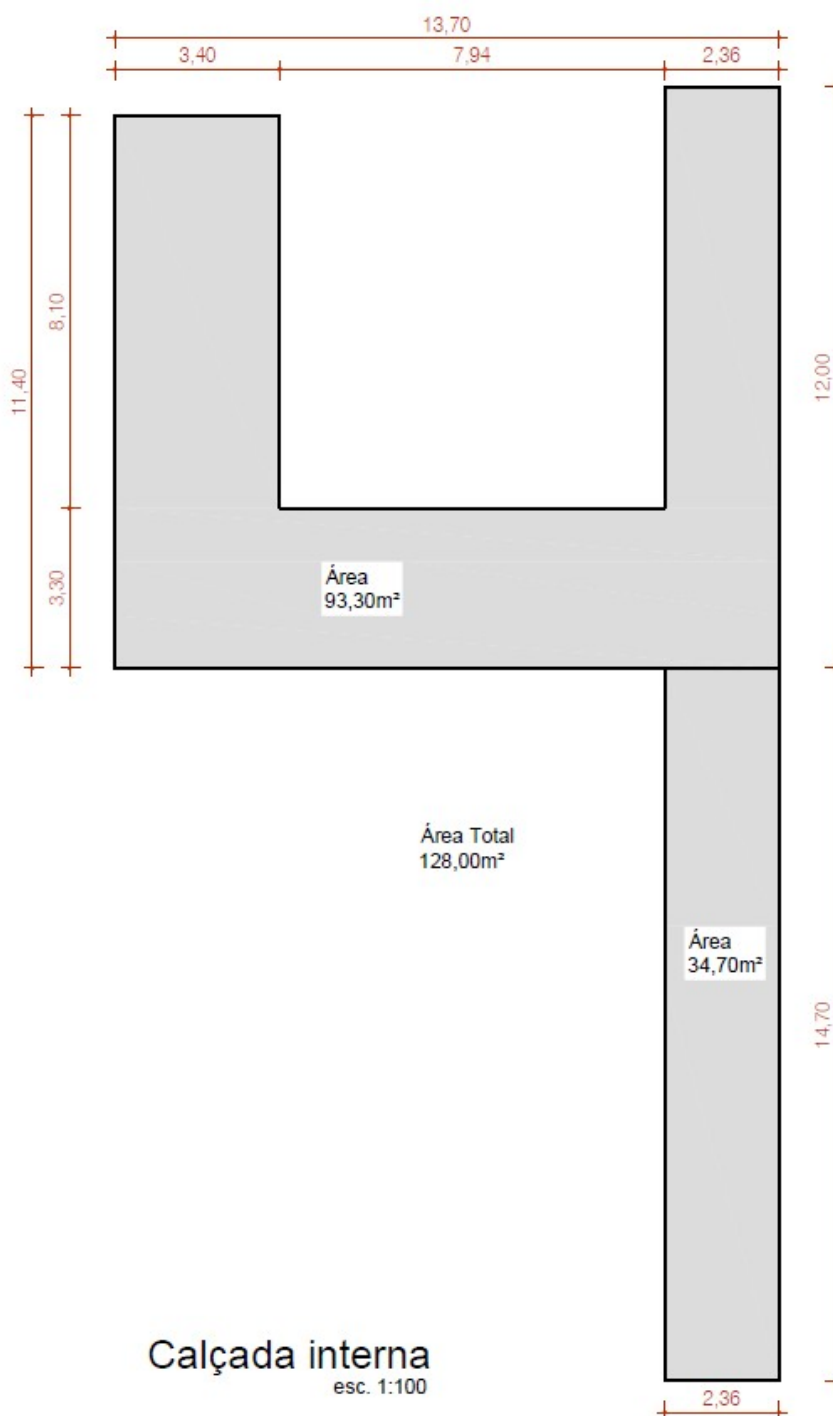
Foto do local onde deverá ser o alojamento e banheiro feminino.



5.5. Reforma da calçada interna do quartel.

Execução de reforma da calçada no pátio, interna da unidade, incluindo a demolição de trechos danificados, regularização da base, recomposição do pavimento, correção de desníveis, adequação de caimentos para escoamento pluvial, correção das fissuras e demais serviços necessários para garantir condições adequadas de segurança, durabilidade e acessibilidade aos usuários.

A calçada deverá permanecer com texturas ásperas (como lixa), acabamento no concreto para evitar acidentes.



Fotos das calçadas existentes no local.



A área de intervenção nas calçadas é de aproximadamente 128 m².



5.6. Esgotamento e limpeza de uma fossa séptica e colocação de canos e caixas de passagem para rede pluvial.

Não tem redes de esgotamento cloacal em frente ao Corpo de Bombeiros Militar de Encantado, dessa forma a fossa séptica existe no local deverá ser limpa e feito esgotamento dela, feita a manutenção e ampliação da sua capacidade.

O sistema deverá operar de forma contínua, estável e eficiente levando em consideração o número de ocupantes da edificação e suas particularidades.

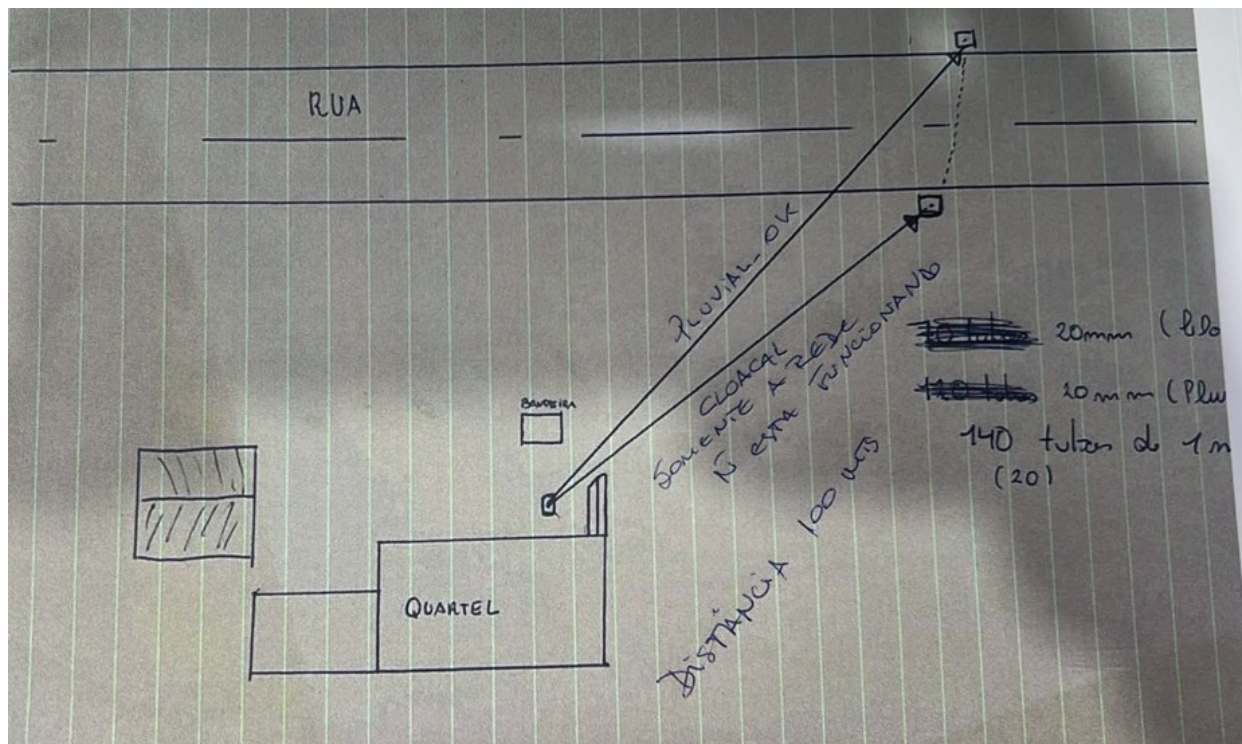
Atualmente a edificação não conta com um sistema de tratamento de esgoto eficiente, sendo que o despejo dos dejetos está ocorrendo de forma insuficiente, causando transtornos quando é muito exigido.

O sistema deverá apresentar vedação e estanqueidade (emissão de odores ou gases em níveis indesejáveis) e integridade estrutural, não sendo permitidas perdas, vazamentos ou infiltrações externas que comprometam o desempenho, bem como as tubulações devem estar devidamente protegidas da passagem de viaturas pesadas.

Local da fosse séptica atual:



Quanto a rede pluvial, a rede de coleta pluvial passa na rua em frente ao Corpo de Bombeiros Militar de Encantado, porém do outro lado da rua, conforme imagem que será anexada abaixo:



Dessa forma a rede pluvial deverá ser ligada do quartel até a rede da rua, com canos de 200mm e ligada a rede pública, incluindo caixas de passagens conforme previsto pela norma, deverá ser aberta a vala com profundidade que dê o caimento e que o cano não seja quebrado quando o caminhão do Corpo de Bombeiros Militar passar sobre os canos enterrados.



A empresa deverá ser capaz de fornecer os materiais, mão de obra, realizar a abertura das valas, instalação correta do sistema, ligação com a rede coletora pública, reforma da alvenaria que por ventura tenha sido danificada com a passagem da tubulação (dentro do lote e na via pública), caixas de passagem, fechamento das valas e recolhimento dos resíduos de material (solo, vegetação, alvenaria de demolição (caliça) e demais itens que necessitam ser descartados.

A execução do serviço e instalação do sistema deverá estar alinhada com as normas municipais e com a NBR vigente.

5.7 Pintura da fachada externa das paredes com identidade visual institucional e da parte interna da garagem nova e alojamento.

Área a ser pintada da fachada do quartel

Área externa 83 metros de comprimento X 4,10 Altura

Área a ser pintada do alojamento construído novo.

Alojamento 19 metros de comprimento X 4,10 Altura ÁREA EXTERNA

Alojamento 19 metros de comprimento X 4,10 Altura ÁREA INTERNA

Área a ser pintada da parte da garagem nova.

Garagem 10,60 metros de comprimento X 5,60 Altura ÁREA EXTERNA

Garagem 31,80 metros de comprimento X 5,60 Altura ÁREA INTERNA

Totalizando aproximadamente 163 m² de área para pintura.

Primeiramente as áreas devem ser lavadas com jato de água pressurizada, removendo sujeiras, fungos, poeira e detritos, juntamente a raspagem de áreas descascadas ou danificadas. Após proceder com a correção de fissuras com produto adequado ao tamanho, espessura e motivo da patologia.

Com relação a essa etapa, os revestimentos das paredes devem ser lisos, sem irregularidades e com uma pintura uniforme. A tinta utilizada deve possuir proteção contra mofo, boa resistência a limpeza e umidade. A parede/pintura da edificação não pode apresentar eflorescências, mofos, descascamento da tinta, bolhas, enrugamentos após a pintura, além disso deve ser tinta resistente às intempéries, conforme padrão definido pelo CBMRS, Cor da tinta Azul RAL-5022.

Para aplicação da tinta, é necessário que haja o cuidado com respingos e manchas em áreas que já estão pintadas e com o chão, buscando a limpeza imediata em caso de borrões em áreas indesejadas.

A pintura do Slogan e brasão deverão seguir o Decreto nº 52.596, de 14 de outubro de 2015 – Institui o Brasão de Armas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul – CBMRS.

Pintura dos letreros slogan “CBMRS” na cor amarela, com aplicação em área visível e de destaque na fachada, conforme orientação da unidade, mantendo o logotipo do CBMRS no local.

Letra com pintura na cor Crisântemo Amarelo autobrilho, altura da letra 35 cm.

O Brasão e o slogan deverão seguir o padrão disponível no site <https://www.bombeiros.rs.gov.br/o-brasao> “Arquivos anexos”



5.8 Instalação de beirais (Caixas de Vento) ao redor do telhado do quartel.

Execução dos serviços de fornecimento e instalação de aproximadamente 95 metros lineares de (beirais) caixas de vento em PVC rígido com proteção anti-UV ao redor de todo o perímetro da cobertura do quartel, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários.

Os serviços incluem a preparação e adequação da estrutura de fixação, instalação dos fechamentos, execução de arremates e vedações e acabamentos.

Ao final, deverão ser realizados a limpeza da área e os testes de verificação, garantindo adequado acabamento estético, proteção da estrutura da cobertura contra a ação das intempéries e aumento da durabilidade do sistema construtivo

A empresa deverá fornecer ART de execução do serviço, garantia do serviço, limpeza da obra e descarte de resíduos.

SERÁ EXIGIDA VISITA NO LOCAL PARA VERIFICAR QUAL O SERVIÇO E AS CONDIÇÕES DO LOCAL.

O proponente deverá apresentar Atestado de Visita técnica acompanhado da proposta final ofertada.

6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme itens 5 do presente Termo de Referência.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Na proposta deverá constar separadamente valor de material e valor de serviços.

Item	Descrição dos Serviços	Quant	Unid.	Valor da Mão de obra	Valor Material	Valor Total (R\$)
5.1	Fornecimento e instalação de 02 portões metálicos automáticos tipo	2	unidade			

basculante, com estrutura em aço carbono, motor elétrico 220V, controles remotos, destravamento manual, fechamento de eventuais vãos, aplicação de primer e pintura final.

5.2	Fornecimento e instalação de um motor elétrico para portão existente, incluindo instalação elétrica necessária, dois controles remotos e entrega em pleno funcionamento.	1	unidade
5.3	Execução de piso em concreto usinado bombeável, com acabamento polido mecanicamente, incluindo preparo da base, execução de rampa frontal, caimento para escoamento de água e resistência compatível com tráfego de viaturas pesadas.	100	m ²
5.4	Adequação do alojamento feminino, incluindo reboco, pintura, piso em concreto, assentamento de porcelanato fosco, execução de banheiro com divisórias em gesso acartonado, instalações hidrossanitárias, forro em PVC e acabamentos	20	m ²
5.5	Reforma da calçada interna do quartel, incluindo demolição de trechos danificados, regularização da base, recomposição do pavimento, correção de desníveis, caimentos, fissuras e acabamento áspero antiderrapante.	128	m ²
5.6	Esgotamento, limpeza, manutenção e ampliação da fossa séptica, bem como fornecimento e instalação de tubos, caixas de passagem e ligação da rede pluvial do quartel até a rede pública.	1	serviço
5.7	Pintura da fachada externa, garagem nova e alojamento, incluindo lavagem com jato pressurizado, raspagem, correção de fissuras, aplicação de tinta resistente a intempéries, pintura institucional, slogan e brasão conforme padrão do CBMRS.	163	m ²
5.8	Fornecimento e instalação de caixas de vento/beirais em PVC rígido com proteção anti-UV ao redor do telhado do quartel, incluindo estrutura de fixação, fechamentos, arremates,	95	metros

vedações, acabamentos, limpeza e testes de verificação.

8. PLANILHA DE CUSTOS ESPECÍFICA (se for o caso)

CENTRO DE CUSTOS E ORIGEM DO RECURSO, conforme requerido pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº. 55.717/2021, informa-se que o código de centro de custos é 120701080400000 e que o recurso empenhado é de origem do Estado do Rio Grande do Sul.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Os serviços devem observar as normativas técnicas vigentes e apresentar responsável técnico para o desenvolvimento dos procedimentos executivos que sejam compatíveis com as diretrizes da Secretaria de Obras Públicas do Estado (SOP), fornecido pela administração.

9.2. Será por conta da Contratada as despesas com deslocamento e pelo fornecimento dos materiais, bem como repará-los, se necessário, até que sejam aprovados pela administração.

9.3. A empresa contratada e seus funcionários devem se obrigar a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, mesmo após a conclusão dos projetos ou do término da relação contratual.

9.4. Responder aos e-mail 6bbm-slog@cbm.rs.gov.br, dlp-imoveis@cbm.rs.gov.br quando solicitado alguma diligência nos serviços;

9.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos.

9.6. A empresa contratada deverá comunicar imediatamente o CBMRS sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências.

9.7. Após a finalização dos serviços a CONTRATADA apresentará após o término em condições de uma avaliação completa pelo Gestor e fiscal de contrato;

9.8. A empresa contratada deverá oferecer garantia dos serviços executados pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, sem nenhum valor acrescido, inclusive se necessitar refazer por conta de falhas no serviço ou material de qualidade inferior utilizado.

9.9. Os serviços deverão ser executados por profissionais técnicos com registro no CAU/CREA.

9.10. Os serviços deverão ser entregues sem o auxílio de qualquer Projetos Básicos. Deverá ser observado o presente Termo de Referência fornecido pela CONTRATANTE.

9.11 Os serviços e materiais deverão ter garantia de 24 meses, com responsabilidade de custos pelo contratado, não gerando qualquer ônus para o contratante;

9.12 A contratada será responsável pela remoção e descarte dos resíduos da reforma. O descarte deverá ser feito de acordo com legislação ambiental vigente.

9.13 Por tratar-se de serviço comum de engenharia, deverá ter o acompanhamento técnico de Arquiteto ou engenheiro fornecido pela contratada;

9.14 A empresa deverá emitir ART/RRT pelo CREA/CAU para execução do serviço.

9.15 A duração do contrato terá o prazo de 12 meses (dum ano), de acordo com a garantia exigida do serviço;

9.16 Garantir a segurança dos trabalhadores e do local;

- 9.17 Substituir, sem ônus, qualquer material rejeitado pela administração pública;
- 9.18 Reparar eventuais danos causados ao patrimônio público durante a execução;
- 9.19 Observar rigorosamente o cronograma, garantia e prazo de execução do serviço e a qualidade contratada.
- 9.20 Fornecer os dados dos funcionários que terão acesso à obra e ao quartel para controle de acesso as dependências Militares.
- 9.21 O prazo para execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços.
- 9.22 O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços ou medições parciais, mediante apresentação de nota fiscal, ART/RRT, documentação pertinente e atesto do fiscal do contrato quanto à conformidade dos serviços executados.

10. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- 10.1. Todo material necessário ao trabalho, inclusive em altura, EPI's, andaimes ou outros materiais necessários à execução do serviço, correrão por conta da contratada;
- 10.2. A fiscalização sobre o atendimento das normas vigentes para trabalho em altura (NR35) durante a execução do serviço, correrão por conta da contratada, devendo se responsabilizar pelo atendimento da Norma.
- 10.3. A contratada deverá ter um técnico de segurança do trabalho no local durante o trabalho em altura.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 11.1. Acompanhar, fiscalizar a execução e Comunicar à empresa contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto contratado;
- 11.2. Permitir o acesso da empresa contratada nas dependências do CBMRS para a execução do objeto contratado, observando as normas de segurança pertinentes;
- 11.3. Prestar informações e esclarecimentos que forem formalmente solicitados pela empresa contratada por meio do e-mail 6bbm-slog@cbm.rs.gov.br, desde que seja do seu conhecimento e pertinente aos serviços contratados.
- 11.4. O CONTRATANTE deterá todos os direitos de propriedade sobre os serviços desenvolvidos, assim como de toda a documentação produzida e entregue pela CONTRATADA.
- 11.5 Deverá ser observada a Instrução Normativa nº. 08/2020, de 02/09/2020, no que tange aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos nos arts. 6º e 8º, que dispõem sobre critérios socioambientais gerais e práticas de sustentabilidade para contratação de serviços, quando atinentes e cabíveis ao objeto deste Termo de Referência.
- 11.6 Efetuar a liquidação e o pagamento do serviço;
- 11.7 Fornecer atestado de visita técnica ao proponente que realizar a visita.

LUCIANA MARILEI BUTKE – 1º Tenente QTBM
Seção de Imóveis/licitações e obras DLP/DA